

AGIR EM COMPLIANCE: NÃO FACILITEM OS INCAUTOS!

“Com uma política baseada na ética e na transparência, as empresas promoverão e potenciarão o seu desempenho”

Catarina Veiga Ribeiro

Of counsel da Miranda & Associados



A mediatização crescente da justiça económica (a maioria dos mais relevantes mega processos das duas últimas décadas estão ligados a crimes de colarinho branco) contribuiu para uma maior consciência individual e coletiva de transparência e rigor: transparência nas nossas obrigações enquanto profissionais, e rigor nas nossas exigências enquanto cidadãos. Assim, a criminalidade económica (relativas a corrup-

ção e às infrações económicas conexas) ganhou nos últimos anos uma importância crescente no panorama jurídico nacional, por referência à abordagem, muito preventiva, que os governos e operadores judiciários, no seu conjunto, lhes dispensa(ram) e que, recentemente, tomou corpo com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este diploma impôs, até ao passado mês de junho, às pessoas coletivas públicas ou privadas, com mais de 50 trabalhadores, a adoção de programas de cumprimento normativo - compostos por Código de Ética e de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos, Canal de Denúncias Interno e sua política, para além da necessária formação aos trabalhadores nestas matérias - sob pena de aplicação, pelo MENAC, de duras coimas a quem incumpra estas obrigações. O que não se esperava era que o Mecanismo Nacional Anti-Corrupção, mais de um mês volvido sobre a Portaria n.º 155-B/23, de 6/6 que o declarou instalado, não o estivesse efetivamente. Deficiências de ordem tecnológica ditam, para já, a sua inação.

Sabemos que as mudanças de cultura e paradigma face a um tipo de criminalidade altamente complexa, dissimulada e, muitas vezes, de difícil prova são fundamentais. Parte dessa mudança, num país e para um povo com as nossas características, estará na aplicação das sanções a quem incumpra (apesar de eu não considerar esta vertente a mais importante, ao invés da formação aos trabalhadores). Contudo, não facilitem os incautos com o atraso do regulador..., confiando que se

não há ainda fiscalização, não importa ter pronto um bom programa de compliance, adaptado às necessidades, características de negócio, singularidades e DNA da organização. A mudança de cultura e atitude está precisamente aí! - não esqueçamos que no recente Eurobarómetro Especial sobre Corrupção, cerca de um quinto dos inquiridos em Portugal referiu que considera aceitável *dar um presente ou fazer um favor para “obter algo da administração pública ou de um serviço público”*, quando, de acordo com o Código Penal, a oferta ou a mera promessa de vantagens a funcionários públicos (sejam elas patrimoniais ou não patrimoniais) é crime. Como disse Paul McNulty, Procurador-geral adjunto dos Estados Unidos nos primeiros anos deste século, *If you think compliance is expensive, try non compliance*. Na verdade, não ser *compliant* tem, hoje em dia, não só impacto nas perspetivas de negócio, como pode acarretar, à frente do risco de incumprimento, que é sancionado, um risco reputacional que ninguém quer correr, pois ameaça a liberdade de negócio, a credibilidade da organização e, por consequência, a atração do investimento.

Com uma política baseada na ética e na transparência, as empresas promoverão e potenciarão o seu desempenho, sedimentando, por um lado, a aposta dos colaboradores na organização, bem como a sua retenção, e, por outro, a fidelização dos clientes na qualidade dos seus serviços ou produto. E por último, ganharão a confiança do Estado na transparência da sua atuação. ■